



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	06030000180/19	23/12/2019 08:48:12	NUCLEO ITURAMA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00026038-0 / S/A USINA CORURIBE AÇUCAR E ÁLCOOL	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município: ITURAMA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.280-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00051843-1 / LUIZ ANTONIO DE FREITAS	3.2 CPF/CNPJ:		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município: ITURAMA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.280-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Bom Sucesso	4.2 Área Total (ha): 125,8400		
4.3 Município/Distrito: CARNEIRINHO	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15.786 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: ITURAMA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 520.000	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.809.000	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 6,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	125,8400
Total	125,8400
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	2,1444
Pecuária	92,3249
Infra-estrutura	1,9239
Outros	29,4468
Total	125,8400

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	0,0000
				Outro: Pastagem, umida degradada, voçoroca	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			256,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			214,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Mata Atlântica				78,2272	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Outro - Pastagem. Árvores isoladas.				78,2272	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	521.500	7.809.250	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Agricultura	Implantação da cultura de cana de açúcar.			78,2272	
Total				78,2272	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
LENHA FLORESTA NATIVA		316,00	M3		
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	41,7 Dz de Achas e 12,51 Dz de M	54,21	DZ		
OUTRAS ESPECIES DE LEI	madeira para serraria	8,34	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Baixa e Muito Baixa. .

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Baixo e Baixo.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Em áreas comuns de pastagem.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

01 - HISTÓRICO.

" Processo formalizado em 11/12/2019.

" As solicitações complementares e correções na planta topográfica, foram solicitadas e repassadas na presente data da vistoria.

" Na data de 21/01/2020 foi entregue as informações complementares, após adequação e ajustes.

" Parecer técnico elaborado em 22/01/2020.

02 - OBJETIVO.

O objetivo do parecer é analisar a solicitação do empreendedor, tratando - se do corte de 256 arvores isoladas vivas ou mortas em meio rural na sua área de 78,2272 hectares na pastagem do imóvel, conforme requerimento e planta topográfica, apresentado. É pretendido com esta intervenção, realizar a implantação da cultura de cana de açúcar, de acordo com plano simplificado de utilização pretendido apresentado e Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 2019.12.01.003.0000128, atendendo assim a Lei 20.922/2013 e Decreto 47.749/2019

03 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O Imóvel rural "Fazenda Bom Sucesso", localizada no distrito e município de Carneirinho - MG, pertencente a comarca de Iturama - MG, com área total de 125,84 hectares, com 4,19 módulos fiscais de propriedade Luiz Antonio de Freitas e Outra, conforme consta na matrícula 15.786, editada em 04 de março de 1998, também, com área encontrada no levantamento topográfico referente ao (uso do solo) realizado pelo responsável técnico, João Oliveira Silva Filho CREA MG 30.082 TD com sua respectiva ART 14201900000005593524, foi devidamente vistoriado por Ricardo Queiroz Vilela Lima, Analista Ambiental e Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Iturama - MG, sendo constatado que a propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica conforme Lei 11.428/2006, com as características vegetais observadas na vistoria do Ecossistema Cerrado e Cerradão, localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba de acordo com análise realizada no site do IDESISEMA na data de 07/01/2019.

A propriedade apresenta topografia de relevo plano e acidentado com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo vermelho), no qual apresenta estado de conservação bom, possuindo praticas de conservação do solo, como: Curvas de nível e bolsões para contenção de água devendo ser refeitas. Na presente data, da vistoria, foi visto que a área objeto de requerimento para o corte de árvores isoladas está em pastagem (brchiaria).

Portanto, na data da vistoria foi observado que a atividade agrícola do imóvel é a pecuária, a qual será transformada em agricultura com a implantação da cultura de cana de açúcar.

A propriedade rural está devidamente cadastrada no CAR: MG-3114550-ADBC89E32DE44E8883175F3D1D0B95E, devendo estar conforme planta topográfica apresentada.

A reserva legal do empreendimento está gravada em matrícula conforme notícia – se Av. 1/15.786 com área de 25,9217 hectares, dividida em 02 glebas a saber: 2,1444 hectares e 23,7773 hectares, estando devidamente delimitada e apresentada na planta topográfica referente ao uso do solo, apresentado pelo profissional responsável. A Reserva legal do imóvel gravada na matrícula, representa 20,59% atendendo assim a Lei 20.922/2013.

As áreas de preservação permanente do imóvel são formadas represas, nascentes intermitentes, áreas úmidas associadas ao curso de água córrego da formiga, grotas e voçorocas, perfazendo um total de 19,7672 hectares que representando 15,70% da área titulada, em APP, assim discriminados: 5,6695 hectares de APP úmida com vegetação característica da área embora que esteja degradada e 14,0977 hectares de APP em pastagem destes 5,2299 hectraes será recuperados conforme PTRF apresentado, APPs, foram delimitas na planta topográfica sendo de inteira responsabilidade do profissional João Oliveira Silva Filho CREA MG 30.082 TD com sua respectiva ART 14201900000005593524.

Em vistoria foi observado que no imóvel há presença de estradas, instalações, sede curral e rede de energia com área de 1,9239 hectares.

As espécies arbóreas mais comuns, vista na área de pastagem do imóvel e em suas proximidades são: Jacarandá, Lixeira, Pau Cravo, Sucupira Preta, Balsiminho, Jatobá, Aroeira, Guatambu etc... entre, outras espécies de vegetação rasteira e arbustiva conforme apresentado na Quantificação e Catalogação de Espécies Vegetal a serem explorados pelo responsável João Oliveira Silva Filho Crea – MG 30.082 TD.V/GO 22.931.

04 - DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO.

Conforme mencionado acima, o proprietário do imóvel rural está requerendo o corte de 256 arvores isoladas, em uma área de 78,2272 hectares comum de pastagem, para que seja implantado a cultura de cana de açúcar conforme documentos apresentado no processo.

05 - CONCLUSÃO.

POR FIM, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS, PELA SUPERVISÃO DO IEF, SEGUINDO OS PARÂMETROS DA LEI 20.922/2013 E DECRETO 47.749/2019 TÉCNICAMENTE OPINO FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO PARA O CORTE RASO COM DESTOCA DE 214 ÁRVORES ISOLADAS DAS 256 REQUERIDAS, na área de 78,2272 hectares, comuns de pastagem na "Fazenda Bom Sucesso", localizada no distrito e município de Carneirinho - MG, pertencente a comarca de Iturama - MG, com área total de 125,84 hectares, com 4,19 módulos fiscais de propriedade Luiz Antonio de Freitas e Outra, conforme consta na matrícula 15.786, editada em 04 de março de 1998, para que posteriormente nesta área autorizada faça a IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR. O local objeto da exploração está inserido no Bioma Mata Atlântica conforme Lei 11.428/2006 analisado no IDESISEMA na presente data do parecer técnico. Todo procedimento adotado e descrito seguirá os parâmetros do Bioma Mata Atlântica por ser este o mais restritivo.

O material lenhoso oriundo da exploração será comercializado e utilizado em partes dentro da propriedade, a Quantificação e Catalogação de Espécies Vegetal, na área objeto de requerimento para corte de árvores isoladas bem como a volumetria é de inteira responsabilidade João Oliveira Silva Filho CREA MG 30.082 TD com sua respectiva ART 1420190000005593524.

Como medida mitigadora para minimização do impacto ambiental recomenda - se que o proprietário do imóvel rural realize as práticas de conservação do solo como: elaboração e manutenção de curvas de nível e de bolsão para contenção de águas pluviais evitem o uso da queima, faça a incorporação dos resíduos oriundos da exploração florestal no solo, não coloque o material lenhoso oriundo da exploração em área de preservação permanente, reserva legal. Como compensatória pela intervenção ambiental, o proprietário irá recuperar sua APP seguindo o PTRF apresentado juntamente com os parâmetros da LEI 20.922/2013 e DECRETO 47.749/2019. O levantamento topográfico referente ao uso do solo, levantamento das áreas de preservação permanente e bolsões que não foram caracterizados como APP pelo técnico responsável do levantamento topográfico, reserva legal e contagem de árvores apresentada (censo) é de inteira responsabilidade de João Oliveira Silva Filho CREA MG 30.082 TD com sua respectiva ART 1420190000005593524. Não está sendo autorizado o corte de espécies restritas de corte como IPÊ, AROEIRA e PEQUI. Deverão permanecer na área de pastagem objeto da exploração: 29 Aroeiras, 12 Ipês e 01 Pequi apresentados na Quantificação e Catalogação de Espécies Vegetal (censo florestal) e demais das espécies restritas que por ventura não foram catalogados.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA - MASP: 1241652-5

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 27 de novembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER